



OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/ME Nº 76.535.764/0001-43
NIRE 3330029520-8
Companhia Aberta

Senhores Acionistas,

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (a “Companhia”), nos termos da Resolução CVM nº 81/22 [“RCVM 81/22”], conforme alterada, divulga, para seus acionistas e para o mercado em geral, o mapa de votação sintético consolidado relativo à consolidação das instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao agente de custódia, depositário central e escriturador, e dos votos enviados diretamente à Companhia, identificando as orientações de voto para cada item constante dos boletins de voto à distância, referente ao exercício do direito de voto na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 12 de junho de 2026 às 14h00, de forma exclusivamente digital [“AGOE”].

A Companhia esclarece que o exercício desse direito de voto, por meio do preenchimento e entrega de boletim de voto a distância, não impede a participação e o exercício de voto via Plataforma Digital pelos acionistas que efetuaram o credenciamento no prazo e forma indicados no Manual para Participação e Proposta da Administração, hipótese na qual a Mesa da AGOE desconsiderará a instrução de voto a distância enviada, nos termos do artigo 48, parágrafo 5º, inciso II, da RCVM 81/22.

A Companhia ressalta que fará as verificações de posição acionária costumeiramente realizadas para suas Assembleias Gerais, de modo a confirmar as posições acionárias dos acionistas que optarem por exercer o voto por meio do preenchimento e entrega de boletim de voto a distância, considerando, para o cômputo destes votos, a mais recente posição de cada acionista disponível à Companhia [ou, em sua ausência, a posição acionária informada pelo agente escriturador das ações de emissão da Companhia, em atendimento ao disposto no artigo 45, inciso II, alínea “a”, da RCVM 81/22].

A Companhia alerta, ainda, que as informações constantes do mapa de votação sintético consolidado, ora divulgado, não representam os resultados das votações relativas às matérias que serão submetidas à deliberação na AGOE, conforme Edital de Convocação divulgado nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2026, tendo em vista que o referido mapa de votação compreende tão somente os votos proferidos a distância e não inclui os votos a serem proferidos via Plataforma Digital na Assembleia.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2026.

Bruno Galvão Souza Pinto de Rezende
Gestor Judicial



Mapa de Votação Sintético Consolidado

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – 12/06/2026, às 14h00.

Item do Boletim de Voto à Distância:	Descrição da Deliberação	Voto Deliberação	Quantidade total de ações (ON + PN)
Em Assembleia Geral Ordinária:			
Item 1	Tomar as contas dos administradores, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.	Aprovar	525.863
		Rejeitar	856.564
		Abster-se	126.672
Item 2	Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa – Proposta da Administração – Chapa única Chapa de candidatos proposta pela Administração: Gustavo Santos Raposo / Wiliam da Cruz Leal Hélio Paulo Ferraz / Marco Antonio Mayer Foletto	Aprovar	73.103
		Rejeitar	1.035.573
		Abster-se	400.423
Item 3	Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?	Sim	79.012
		Não	941.837
		Abster-se	488.250



Item 4	Eleição do conselho fiscal em separado – Ações Preferenciais* Indicação de candidatos ao Conselho Fiscal pelo acionista detentor de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito, Victor Adler. Cristiane do Amaral Mendonça / Eduardo Ramos da Silva	Aprovar	159.434**
		Rejeitar	128
		Abster-se	753
Item 5	Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2026.	Aprovar	149.808
		Rejeitar	913.980
		Abster-se	445.311
Em Assembleia Geral Extraordinária:			
Item 1	Aprovar a proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, ambas na proporção de 25 ações de cada espécie para 1 ação da mesma espécie, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.	Aprovar	204.792
		Rejeitar	1.276.967
		Abster-se	40.899

*apenas acionistas detentores de ações preferenciais estão habilitados a votar neste item.

**apenas ações PN.